



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO		
CONVOCADO POR: JUIZ HOMERO LAMARÃO NETO, COORDENADOR DO CIRADS.	DATA: 31.03.2017.	
	INÍCIO: 9:00H	FIM: 11:03H
PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	CONTATOS
HOMERO LAMARÃO NETO (JUIZ/ COORDENADOR DO CIRADS)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	homero.neto@tjpa.jus.br
SUELY REGINA FERREIRA AGUIAR CATETE (PROMOTORA DE JUSTIÇA)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	suelyregina@mppa.mp.br 4008-0650
CLÁUDIO PINA (JUIZ)	JUSTIÇA FEDERAL	claudio.pina@trf1.jus.br 01vara.pa@trf1.jus.br 3299-6103
HENRIQUE JORGE DANTAS DA LUZ (JUIZ)	JUSTIÇA FEDERAL	henrique.luz@trf1.jus.br
OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR (PROCURADOR)	IASEP	olavocamarajr@yahoo.com.br 4006-7986
ANA CRISTINA A. LEÃO (PROCURADORA)	PROCURADORA AUTÁRQUICA /IASEP	procuradoriaiasep@gmail.com 4006-7986
DIONE CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	dione.paes@hotmail.com 99113-0304



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

BRENDA LAÍS M. X. SOARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ndj.sesma@gmail.com 98134-5078
THELMA LÚCIA ARAÚJO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	thelmaraujo@hotmail.com ndj.sesma@gmail.com 98117-2511
GILIANE NASCIMENTO (SERVIDORA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	giliane.nascimento@tjpa.jus.br 3205-3156
BRUNA NUNES (SERVIDORA DA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	bruna.nunes@tjpa.jus.br 99115-7851
ANDREZA CASANOVA VON GRAPP SANTOS (FARMACÊUTICA)	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	andrezavongrapp@gmail.com andreza.santos@pge.pa.gov.br 3344-2765
ANDRÉA DE FÁTIMA MARQUES	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	andrea.marques@pge.pa.gov.br 3344-2765
SUSANA HOYOS (DEFENSORA PÚBLICA)	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	sushayosa2@hotmail.com 3239-4132
ALCIDEIA TEIXEIRA (ASSISTENTE SOCIAL DO NÚCLEO DA SAÚDE)	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	alcideateixeira@oi.com.br 3239-4154
REGINA VAZ	SEJUDH/PROCON	procon@atende.gov.br regina.vaz@procon.pa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde



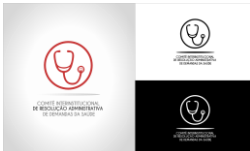
FELIPE MOURA PALHA E SILVA (PROCURADOR DA REPÚBLICA)	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	felipemoura@mpf.mp.br 3239-4132
GLEISE MEIRA (ASSESSORA JURÍDICA)	NDJ/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	ndj.sespa@gmail.com 4006-4398
AGNES NAMI KAMINOSONO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	deaf.sespa@gmail.com 4006-4333
HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES (SECRETÁRIA DE SAÚDE ADJUNTA)	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	gabineteadjuntasespa@gmail.com 4006-4271
TATIANA CHAMON SELIGMANN LEDO (PROCURADORA)	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	tatiana.ledo@pge.pa.gov.br 3344-2756
MAHIRA GUEDES PAIVA BARROS (PROCURADORA)	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	mahira.paiva@pge.pa.gov.br mguedespaiva@hotmail.com 3344-2756
MYRZA TANDOYA PEGADO (PROCURADORA)	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	myrza.pegado@pge.pa.gov.br 3344-2741
LUCIANA MELLO (COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	luciana.mello@tjpa.jus.br 3205-3065
AVANI LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES (SECRETÁRIA DO CIRADS)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	avani.rodrigues@tjpa.jus.br 3205-3065



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

ASSUNTOS DISCUTIDOS	
1. Apresentação formal do novo coordenador e vice.	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	JUIZ HOMERO LAMARÃO NETO APRESENTOU-SE COMO NOVO COORDENADOR, RESSALTOU A RELEVÂNCIA DO COMITÊ E A NECESSIDADE DE ADEQUÁ-LO À RESOLUÇÃO Nº 238/2016-CNJ.
2. Deliberar sobre a manutenção do nome CIRADS	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	DECIDIDA PELA MANUTENÇÃO DO NOME “CIRADS”.
3. Adoção de logomarca para o comitê, com o intuito de identificar formalmente seus atos e comunicações.	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	<p>APRESENTADAS 03 LOGOMARCAS:</p> <p>LOGO 01: </p> <p>LOGO 02: </p> <p>LOGO 03: </p> <p>ESCOLHIDA A LOGO 02, QUE DEVE SER COMPLEMENTADA COM SÍMBOLO QUE EVIDENCIE O ASPECTO JURÍDICO DO COMITÊ.</p>
4. Criação de grupo de trabalho para elaboração da nova resolução do Comitê e Regimento Interno que discipline a apresentação de casos e suas deliberação nas sessões.	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	<p>4.1. PONTOS LEVANTADOS:</p> <p>- IMPORTÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS PLANOS DE SAÚDE NO CIRADS, BEM COMO DA ESPECIALIZAÇÃO DE VARAS DA FAZENDA PÚBLICA</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

EM MATÉRIA DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME PRECONIZA A RESOLUÇÃO 238/2016-CNJ;

- NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL A 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SERÁ RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DAS DEMANDAS INDIVIDUAIS DA SAÚDE, E A 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA PELO JULGAMENTO DAS DEMANDAS COLETIVAS DE SAÚDE;

- RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO NO CIRADS DOS REPRESENTANTES DOS PLANOS DE SAÚDE DE MODO A INSTITUCIONALIZAR-SE A CULTURA DA CONCILIAÇÃO;

- NECESSIDADE DE APROXIMAÇÃO DO CIRADS COM OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO;

- SUGERIDA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO COM O LEVANTAMENTO DAS PRINCIPAIS DEMANDAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE AUXILIEM O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ, EVITANDO, INCLUSIVE, QUE A MESMA DEMANDA SEJA JUDICIALIZADA NO ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL, POSSIBILITANDO JULGAMENTOS CONFLITANTES;

- RESSALVADA A EXISTÊNCIA DE NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DEMANDAS DA SAÚDE NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, QUE ESGOTA TODAS AS POSSIBILIDADES DE CONCILIAÇÃO, OBSERVANDO A URGÊNCIA QUE A QUESTÃO REQUER, ANTES DE SUA JUDICIALIZAÇÃO;

- DESTACADA A NECESSIDADE DE MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS, BEM COMO DA REDEFINIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS, COM DESTAQUE AO CARÁTER EDUCATIVO DO COMITÊ;

- OBSERVADO QUE O ADVOGADO PRIVADO É RESPONSÁVEL PELA JUDICIALIZAÇÃO DA MAIORIA DAS DEMANDAS, POR NÃO PARTICIPAREM DO PROCESSO DE CONCILIAÇÃO;

- DESTACADO QUE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA RESOLVEU PRIORIZAR O CONTROLE DAS DEMANDAS PELAS VARAS, IMPLEMENTANDO FERRAMENTAS QUE FORNEÇAM INFORMAÇÕES ESPECIALIZADAS AOS OPERADORES DO DIREITO, E AUXILIEM OS MAGISTRADOS NA TOMADA DAS DECISÕES POR MEIO DE PARECERES E NOTAS TÉCNICAS, COMO É O CASO DOS NÚCLEOS DE APOIOS TÉCNICOS DO JUDICIÁRIO (NAT-JUS);

- RESSALTADO QUE OS NAT-JUS POSSUEM CARÁTER PEDAGÓGICO E NÃO OBRIGATÓRIO PARA MAGISTRADOS E DEMAIS OPERADORES DO DIREITO.

4.2. DECISÕES TOMADAS:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

	<ul style="list-style-type: none">- NÃO RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O TJPA PARA USO DO EMAIL DE CONSULTA, FICANDO INSTITUCIONALIZADO O USO DA COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO E TECNOLOGIA DO SUS- CONITEC (CONITEC.GOV.BR) ATÉ O BANCO DE INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SER DISPONIBILIZADO;- CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO, COMPOSTO POR REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, DA JUSTIÇA FEDERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;- INCLUSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA NO CIRADS;- A MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FICOU A CARGO DO TJPA, QUE O ENVIARÁ AOS DEMAIS MEMBROS PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO;- A ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CIRADS FOI POSTERGADA PARA MOMENTO OPORTUNO, E CONTARÁ COM UM REPRESENTANTE DE CADA UMA DAS INSTITUIÇÕES O INTEGRAM.
4. Definir a periodicidade e local das reuniões, frisando-se que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará as sediará.	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	- DEFINIDO QUE AS REUNIÕES OCORRERÃO TODA ÚLTIMA SEXTA-FEIRA DO MÊS, ÀS 9H, NO PRÉDIO SEDE DO TJPA, E QUE NÃO HAVERÁ REUNIÃO NO MÊS DE JULHO/2017.
6. O que ocorrer.	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	6.1. PONTOS LEVANTADOS: <ul style="list-style-type: none">- SUGERIDA PELA REPRESENTANTE DO PROCON A PARTICIPAÇÃO DO CIRADS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS E A DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON, QUE VISA AO INTERCÂMBIO E À COOPERAÇÃO TÉCNICA RELATIVOS À ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE, CÓPIA ANEXA PARA ANÁLISE;- SOLICITADA PELA REPRESENTANTE DO PROCON A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS COM O TJPA, TENDO SIDO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

ORIENTADA PELO COORDENADOR DO CIRADS A ENVIAR EXPEDIENTE COM ESTA FINALIDADE À PRESIDÊNCIA DO TJPA;

- A COORDENAÇÃO DO CIRADS ENCAMINHARÁ EXPEDIENTE RECOMENDANDO MAIOR DIVULGAÇÃO DO CIRADS ENTRE OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REALIZAÇÃO DE UMA TRIAGEM DE CASOS;

- SESPAPRESENTOU DADOS SOBRE AS DEMANDAS DE SAÚDE, TENDO O COORDENADOR SUGERIDO UM MAPEAMENTO DESTAS DEMANDAS;

- A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE COMUNICOU A EXISTÊNCIA DE UM RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO, PUBLICADO PELA REFERIDA SECRETARIA, CUJO OBJETIVO É QUE OS MÉDICOS INFORMEM ACERCA DE PROCEDIMENTOS CURATIVOS;

- A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE INFORMOU QUE ENTRARÁ EM CONTATO COM A SOCIEDADE DE MÉDICOS CIRURGIÕES, DE MODO A ESTREITAR AS RELAÇÕES EM PROL DOS INTERESSES DO CIRADS.

- O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUESTIONOU SE OS MÉDICOS TERIAM RESISTÊNCIA AO PREENCHIMENTOS DOS LAUDOS;

- A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ESCLARECEU QUE A ELABORAÇÃO DOS LAUDOS FOI DEBATIDA COM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS E COM O PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL DAQUELE ESTADO, E QUE A INCORPORAÇÃO DE MEDICAMENTO DEPENDE DE APROVAÇÃO PELO CONITEC.

- O JUIZ FEDERAL, CLAUDIO PINA, COMPLEMENTOU EXPLANANDO QUE SE O MÉDICO, APÓS ESGOTAR O TRATAMENTO JÁ CONHECIDO, RESOLVER UTILIZAR TRATAMENTO DIFERENTE DO PROTOCOLAR, DEVE EXPLICAR A ADOÇÃO DE REFERIDA CONDUTA DE FORMA CLARA E SISTEMATIZADA;

- A SESPARESSALTOU QUE O RELATÓRIO MÉDICO ESTABELECE CRITÉRIOS E POSSIBILITA CONTROLE PELA SESPAP DA ATIVIDADE DOS MÉDICOS.

6.2. DECISÕES TOMADAS:

- REITERADA A DECISÃO DE NÃO SE UTILIZAR MAIS O E-MAIL nucleo.cirads@gmail.com, E SIM O DO CONITEC, ESCLARECENDO QUE ALÉM DE PARECERES DA SESPAP, OS MÉDICOS PODERÃO CONTAR COM A PLATAFORMA QUE SERÁ IMPLANTADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NAT-JUS, TENDO SIDO INDICADO COMO REPRESENTANTE O MÉDICO JOSÉ MIGUEL ALVES JÚNIOR, DO TJPA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resolução Administrativas de Demandas da Saúde

ITENS DE AÇÃO DE

ITENS DE AÇÃO DE			
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS		RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
APRESENTAÇÃO DA LOGO ESCOLHIDA COM ALTERAÇÕES.		AVANI RODRIGUES (TJPA)	28/04/2017.
ENVIO DA MINUTA DO NOVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO (TJPA, JF, MPE, MPF, E PGE).		AVANI RODRIGUES (TJPA)	17/04/2017.
ENVIO DE OFÍCIO PELA COORDENAÇÃO RECOMENDANDO MAIOR DIVULGAÇÃO DO CIRADS ENTRE OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO E REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DE CASOS.		AVANI RODRIGUES (TJPA)	24/05/2017.
PRÓXIMA REUNIÃO			
DATA: 26/05/2017	INÍCIO: 9H	FIM: 11H	LOCAL: PLENÁRIO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.